



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

Emissão: 19/09/2011
R\$1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.801.716.022	3.094.321
Pessoal Ativo	8.176.086.598	1.619.636
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.769.656.160	0
Contribuições Patronais	1.196.742.599	51.903
Outras despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	659.230.665	1.422.782
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.749.501.382	5.925
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.066.383	0
Decorrentes de Decisão Judicial	52.788.899	0
Despesas de Exercícios Anteriores	22.928.107	5.925
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.666.717.993	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.052.214.640	3.088.396
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		10.055.303.036

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.107.942.918
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	27,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	18.182.892.030
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	17.273.747.428

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a INVESTE RIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e INVESTE RIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2011.

3 - Até 31/08/2011 foi cancelado o montante de R\$ 2.126.745,82 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referentes a Restos a Pagar Não Processados inscritos pelo Poder Executivo em 31/12/2010.

4 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

Francisco Pereira Iglesias
Contador-Geral Mat. 816.250-5
Contador - CRC-RJ-051525/O-1

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9
Contador - CRC-RJ-062906/O-1

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral
Governador